

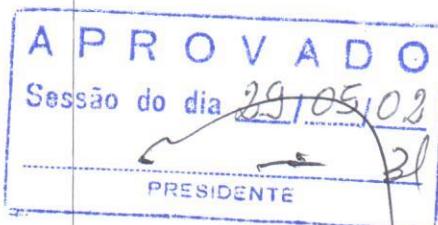


CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, 856 - Cláudia-MT. FONE - (065) 546-1337 E 546-1399

AUTOR: MESA DIRETORA.



DECRETO LEGISLATIVO Nº050 de 29 de Maio de 2002.

SÚMULA: Autoriza ceder em forma de Comodato 02 Equipamentos oriundos do Patrimônio da Câmara Municipal para a Igreja Adventista do Sétimo Dia, Subsede de Cláudia-MT., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Soberano Plenário aprovou e o Exmo. Sr. Presidente da Mesa, promulga a seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a ceder em forma de Comodato, 02 Equipamentos de som cadastrados no Patrimônio da Câmara, sendo sob os números 102 e 103, a Igreja Adventista do Sétimo Dia, Subsede de Cláudia-MT.

Art. 2º - Fica a cargo da Igreja Adventista do Sétimo Dia, todas as despesas que advirem do uso dos equipamentos.

Art. 3º - Os equipamentos cedidos se referem equipamentos de som e cadastrados conforme numeração a seguir: Equipamento 102 – 01 Mesa Palmer 08 Canais. Equipamento 103 – 01 Potência Palmer PM 600.

Art. 4º - A Câmara cede os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, devendo a Igreja através de sua Diretoria, zelar pela manutenção e conservação, e devolve-los a Câmara Municipal da mesma forma ao final do Comodato.

Art. 5º - O prazo de vigência do termo de Comodato é até 31 de Dezembro de 2004, sendo necessário após esta data a formalização de um termo aditivo, caso haja interesse da renovação do Comodato.


Art. 6º - Fica os Equipamentos mantidos no Patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 7º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, MT. em 29 de Maio de 2002.


JUAREZ PETRUCCI

1º Secretário


NELCI BROLO

Presidente